



PROCESSO	345774/2016; 345775/2016; 369826/2016
INTERESSADO	MERCEDES DOMLADOVAC GUTZEIT - CAU/SP
ASSUNTO	Requerimento de registro DEFINITIVO de diplomado no exterior

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOBR Nº 0053-06.C/2016

Requerimento de registro DEFINITIVO de diplomado no exterior, cuja interessada, MERCEDES DOMLADOVAC GUTZEIT, se diplomou pela Fachhochschule Münster (Münster/Alemanha) e teve o seu diploma revalidado pela Universidade de São Paulo (São Carlos/SP).

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR, no exercício das competências e prerrogativas de que trata a Seção I, artigo 9º do Regimento Geral do CAU/BR, reunido ordinariamente em Brasília-DF, no dia 29 de abril de 2016, após análise do assunto em epígrafe e

Considerando as Resoluções CAU/BR nº 26/2012, 63/2013 e 87/2014, que dispõem sobre o registro de arquitetos e urbanistas, brasileiros ou estrangeiros portadores de visto permanente, diplomados por instituições de ensino estrangeiras, nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF), e dão outras providências;

Considerando que a requerente é brasileira e demonstrou ter capacidade civil, portanto não se aplica o Art. 7º da Resolução CAU/BR nº 26/2012 que prevê a vinculação da vigência do registro ao seu visto de permanência no Brasil;

Considerando que a requerente apresentou todos os documentos requisitados pelos normativos em vigor no ato do requerimento;

Considerando que a interessada demonstrou ter cursado matriz curricular equivalente à brasileira, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais do curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo, conforme parecer de revalidação da USP São Carlos anexado ao processo;

Considerando que o CAU/SP, apesar de identificar em sua análise da matriz curricular uma lacuna nos conteúdos de estudos sociais e econômicos e estudos ambientais, recomenda o DEFERIMENTO do registro;

Considerando que os conteúdos faltantes apontados no parecer do CAU/SP constam das diretrizes curriculares no núcleo de conhecimentos de fundamentação, os quais não geram atribuição profissional, e que, além disso, encontram-se distribuídos em várias disciplinas, conforme verificado nas páginas 61 a 64 do processo;

Considerando o relato da conselheira Maria Elisa Baptista, que vota pelo DEFERIMENTO do registro;

Considerando a Deliberação nº 030/2015 da Comissão de Ensino e Formação do CAU/BR, que DEFERE o registro da requerente;

DELIBEROU:



1 – Aprovar os termos da Deliberação CEF-CAU/BR nº 030/2015 e HOMOLOGAR o registro DEFINITIVO de MERCEDES DOMLADOVAC GUTZEIT, CPF 013.898.708-47, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

Com 22 votos favoráveis dos conselheiros Claudemir José Andrade (AM), José Alberto Tostes (AP), Hugo Seguchi (BA), Anderson Fioreti de Menezes (ES), Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO), Maria Laís da Cunha Pereira (MA), José Antonio A. de Godoy (MG), Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernardino (MT), Wellington de Souza Veloso (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Risale Neves Almeida (PE), Sanderland Coelho Ribeiro (PI), Manoel de Oliveira Filho (PR), Luiz Fernando Donadio Janot (RJ), Fernando José de Medeiros Costa (RN), Luiz Afonso Maciel de Melo (RR), Gislaine Vargas Saibro (RS), Ronaldo de Lima (SC), Fernando Marcio de Oliveira (SE), Renato Luiz Martins Nunes (SP), Luis Hildebrando Ferreira Paz (TO) e José Roberto Geraldine Júnior (IES); **05 ausências** dos conselheiros Heitor Antônio Maia da Silva Dores (AL), Napoleão Ferreira da Silva Neto (CE), Celso Costa (MS), Clênio Plauto de Souza Farias (AC) e Roseana de Almeida Vasconcelos (RO).

Brasília - DF, 29 de abril de 2016.

Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz
Presidente do CAU/BR

**53ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR****Folha de Votação**

UF	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
AC	Clênio Plauto de Souza Farias				X
AL	Heitor Antônio Maia da Silva Dores				X
AM	Claudemir José Andrade	X			
AP	José Alberto Tostes	X			
BA	Hugo Seguchi	X			
CE	Napoleão Ferreira da Silva Neto				X
DF	Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz	-	-	-	-
ES	Anderson Fioreti de Menezes	X			
GO	Maria Eliana Jubé Ribeiro	X			
MA	Maria Lais da Cunha Pereira	X			
MG	José Antonio A. de Godoy	X			
MS	Celso Costa				X
MT	Ana de Cássia Moraes Abdalla Bernadino	X			
PA	Wellington de Souza Veloso	X			
PB	Hélio Cavalcanti da Costa Lima	X			
PE	Risale Neves Almeida	X			
PI	Sanderland Coelho Ribeiro	X			
PR	Manoel de Oliveira Filho	X			
RJ	Luiz Fernando Donadio Janot	X			
RN	Fernando José de Medeiros Costa	X			
RO	Roseana de Almeida Vasconcelos				X
RR	Luiz Afonso Maciel de Melo	X			
RS	Gislaine Vargas Saibro	X			
SC	Ronaldo de Lima	X			
SE	Fernando Marcio de Oliveira	X			
SP	Renato Luiz Martins Nunes	X			
TO	Luis Hildebrando Ferreira Paz	X			
IES	José Roberto Geraldine Júnior	X			

Histórico da votação:**Sessão Plenária nº:** 53ª Plenária Ordinária**Data:** 29/04/2016**Matéria em votação:** 6.6.C. Projeto de Deliberação Plenária que homologa Registro de profissionais diplomados em instituições de ensino estrangeiras. Interessada: Mercedes Domladovac Gutzeit.**Resultado da votação:** Sim (22) Não (00) Abstenções (00) Ausências (05) Total (27)**Ocorrências:** _____**Secretário da Sessão:****Presidente da Sessão:**